



INDICAÇÃO N.º 154/77.

APROVADO	
10	discussão
em 25/11/77	
<i>W. Monteiro</i>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos estimular as entidades que participam do bem estar de sua comunidade;

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação à presente proposição, o orçamento é insignificante;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido à referida entidade;

CONSIDERANDO, finalmente que o Centro de Assistência Social N.S. da Assunção, é considerado de Utilidade Pública conforme Resolução desta Casa Legislativa de Nº125 de 2/X/67

I N D I C O, à Mesa Executiva, após ouvido o Plenário, para que seja remetido ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo, o envio de Mensagem a esta Casa Legislativa concedendo subvenção de Cr\$10.000,00 (dez mil / cruzeiros) em favor do Centro de Assistência Social N. S. da Assunção, sediada nesta cidade.

SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 1977.

Acyr Silva da Rocha

ACYR SILVA DA ROCHA
Autor